



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF N° 013/2019
PUBLICADO NO DOE N° 009, DE 14/01/2019.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

Altera a Portaria GSF N° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade de entrega da DIEF - Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas a partir do período de competência de janeiro de 2019, aos contribuintes que específica”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 566-D do Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Portaria GSF N° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O arquivo digital da EFD dos contribuintes indicados nesta Portaria deverá ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 10 de janeiro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda